AUTORIZAÇÃO DE INTERMEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

| Qualificação Proprietário (contratante): □ Proprietário ou □ Procurador Estado Civil: | | | | |
|--|-----------------------|-------------------|------------------|------|
| Nome | | | | |
| RG: | Órgão expedidor: | Estado: | □ CPF ou □ CNPJ: | |
| Endereço Residencial: | | | | |
| Bairro: | Município: | | Estado: | CEP: |
| Tel.: Res. () | Com. () | | Cel. () | |
| E-mail: Profissão: | | | | |
| Melhor turno para contatar proprietário: □ Manhã □ Tarde □ Noite | | | | |
| Possui firma registra no cartório (nome ou nº): | | | | |
| Especificar em caso de Pessoa Jur | ídica, Representante: | | RG: | |
| Inscrição Estadual: | | Inscrição Municip | oal: | |
| Honorários de corretagem (serviço de intermediação imobiliária): | | | | |
| Autorizo a venda do meu imóvel descrito neste documento, pelo valor de R\$: COM Exclusividade de venda (Período de exclusividade de dias) □ S E M Exclusividade de venda Pelo presente Instrumento de Gestão e Prestação de Serviços, o Contratante acima qualificado, autoriza Consultoria Imobiliária (CRECI), a promover a venda do imóvel de sua propriedade, descrita na ficha cadastral de imóvel. | | | | |
| I - A autorização ocorrerá com as seguintes condições: COM EXCLUSIVIDADE DE VENDA: □ a) Veicular anúncio do imóvel em diversos formatos, por meio de mídia impressa ou eletrônica. □ b) Publicar no sistema interno e no <i>site</i> da empresa, divulgando as informações desta ficha aos clientes interessados. □ c) Realizar disparo de <i>e-mail</i> para base de clientes com informações do imóvel. □ d) Divulgar na mídia impressa ao menos 1 (um) anúncio neste período da exclusividade. □ e) Incluir o imóvel na revista/encarte da empresa. □ f) Colocar placa no imóvel divulgando a venda. □ g) Fotografar □ interna e □ externamente o imóvel e divulgar as fotos. Todos os custos de divulgação do imóvel correrão por parte da CONSULTORIA IMOBILIÁRIA. Após vencido o prazo de exclusividade estabelecido, caso não haja manifestação em contrário por escrito de uma das partes, fica a Contratada autorizada, por tempo não determinado, a continuar divulgando o imóvel, porém sem exclusividade. | | | | |
| SEM EXCLUSIVIDADE DE VENDA: O Contratante autoriza a Contratada a: □ a) Veicular anúncio do imóvel em diversos formatos, por meio de mídia impressa ou eletrônica. □ b) Publicar no sistema interno e no site da empresa, divulgando as informações desta ficha aos clientes interessados. □ c) Realizar disparo de e-mail para base de clientes com informações do imóvel. □ d) Divulgar na mídia impressa ao menos 1 (um) anúncio neste período da exclusividade. □ e) Incluir o imóvel na revista/encarte da empresa. □ f) Colocar placa no imóvel divulgando a venda. □ g) Fotografar □ interna e □ externamente o imóvel e divulgar as fotos. | | | | |
| II - Fica acordado que o Contratante declara possuir as documentações necessárias para a comercialização do imóvel, pessoal e do imóvel, as quais serão exigidas para a comercialização deste imóvel. É de responsabilidade do Contratante informar a Contratada sobre qualquer fato jurídico que possa impossibilitar ou prejudicar a venda do imóvel, isentando a Contratada de qualquer responsabilidade civil ou criminal sob este aspecto. Fica autorizado a Contratada diligenciar na obtenção das certidões pessoais do(s) proprietário(s) e do(s) imóvel(is). III - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso por escrito ou via <i>e-mail</i> . V - Fica eleito o Foro da Comarca, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento. | | | | |
| | , de | | de 20 | |
| CONTRATADA: | | | CONTRATANTE: | |
| CORRETOR: IMOBILIÁRIA | | | NOME: RG: | |